PARECER CONJUNTO Nº 1918/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0779/17.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Caio Miranda, que denomina Centro de Esportes Radicais José Wilton Oliveira "Drac", o equipamento público que especifica, localizado no Distrito do Bom Retiro.

O projeto pode seguir em tramitação, eis que amparado na competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

A matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Com efeito, a atribuição de denominação a bens públicos, bem como sua alteração estão contempladas na competência do Poder Legislativo (art.13, XVII, da Lei Orgânica do Município).

Outrossim, o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comiss]ao pertinente entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta

FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CAIO MIRANDA CARNEIRO

JANAINA LIMA

RINALDI DIGILIO

SANDRA TADEU

SONINHA FRANCINE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ARSELINO TATTO

CELSO JATENE

CLAUDIO FONSECA

ELISEU GABRIEL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

OTA

REGINALDO TRIPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.